ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1007/93
de 1º de junho de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS - CMD.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o **Conselho Municipal de Desportos - CMD**, contrato de concessão de uso do Centro Esportivo Municipal.

Parágrafo Único - O prazo e normas para realização da concessão, deverão constar nas cláusulas do referido contrato.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de junho de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

ELIMAR ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura